

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.216, de 24 de outubro de 2012.

Autoriza a oferta de, no mínimo 20 (vinte), e, no máximo 30 (trinta), vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Ensino de Ciências, oferta 2013/2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo 20 (vinte), e, no máximo 30 (trinta), vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências, oferta 2013/2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS